



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gerência de Informações Operacionais

Parecer Técnico ARSAE/GIO nº. 21/2021

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2021.

**PARECER TÉCNICO GIO Nº 021/2021:
AVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO
SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITURAMA OPERADOS PELA COPASA**

1 INFORMAÇÕES DA PUBLICAÇÃO

Diretoria Colegiada:

- Antônio Claret de Oliveira Júnior;
- Rodrigo Bicalho Polizzi;
- Stefani Ferreira de Matos.

Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços (CRO):

- Henrique Pereira Barcelos.

Gerência de Informações Operacionais (GIO):

- Luciana de Figueiredo Alcobaça Campos, Masp: 1.485.145-5.

Equipe técnica:

- Misael Dieimes de Oliveira, Analista Fiscal e de Regulação, Masp: 1.367.103-7;
- Otávio Henrique Campos Hamdan, Analista Fiscal e de Regulação, Masp: 1.371.429-0;

Apoio técnico:

- Gabriela Luiza Pereira, Estagiária, Masp: 5050-5.

Agência Reguladora dos Serviços de Esgotamento sanitário e Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG).

- Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 5º andar. Belo Horizonte, MG. CEP 31630-901.
- Tel.: (31) 3915-8133 / 3915-8119 / 3915-8112.
- Site: www.arsae.mg.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial deste trabalho, desde que citada a fonte.

Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de água e de Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE-MG). Parecer Técnico GIO nº 021/2021: Avaliação de Informações dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Iturama prestados pela Copasa. Belo Horizonte: Arsa-e-MG, 2021. Processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG) nº 2440.01.0001343/2020-58. Disponível em: <<http://bit.ly/SEIMGPesquisa>>.

Local e data: Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2021.

2 ESCOPO DA AVALIAÇÃO

Prestador: Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa).

- Endereço da sede do prestador: Rua Mar de Espanha, nº 525, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte - MG. CEP: 30330-900.
- Gerência Regional: Frutal.
- Município avaliado: Iturama.
- Nº do processo SEI-MG: 2440.01.0001343/2020-58.

3 INFORMAÇÕES AVALIADAS

Foram avaliadas as informações dos últimos seis meses disponíveis em cada base de dados, conforme origem descrita a seguir:

- OP01: Informações operacionais do serviço de abastecimento de água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000202/2019-22.
Período de análise: abril de 2020 até setembro de 2020.
- OP02: Informações resumidas de controle da qualidade da água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000203/2019-92.
Período de análise: maio de 2020 até outubro de 2020.
- OP06: Paralisações no abastecimento de água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000207/2019-81.
Período de análise: abril de 2020 até setembro de 2020.
- OP07: Informações operacionais do serviço de esgotamento sanitário
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000208/2019-54.
Período de análise: abril de 2020 até setembro de 2020.
- OP08: Informações resumidas de monitoramento do tratamento de esgoto
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000209/2019-27.
Período de análise: maio de 2020 até outubro de 2020.
- OP11: Informações de by-pass de esgoto
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000212/2019-43.
Período de análise: abril de 2020 até setembro de 2020.
- OP12: Solicitações e reclamações
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000213/2019-16.
Período de análise: junho de 2020 até novembro de 2020.
- OP13: Ordens de serviços
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000214/2019-86.
Período de análise: junho de 2020 até novembro de 2020.
- OP14: Informações de contratos
Fonte: documentos recebidos.
Período de análise: junho de 2020 até novembro de 2020.
- OP51: Informações de racionamento
Fonte: processos SEI-MG nº 2440.01.0000174/2020-96, 2440.01.0000173/2020-26 e 2440.01.0000171/2020-80.
Período de análise: não se aplica.
- OP53: Comunicados operacionais

Fonte: site do prestador.

Período de análise: não se aplica.

4 RESUMO DAS CONSTATAÇÕES

Total de constatações: 23.

Constatações pendentes: 16.

Distribuição das constatações segundo natureza:

- Ausência de informação: 6, sendo 2 pendente(s).
- Inconsistência: 4, sendo 3 pendente(s).
- Mau desempenho: 13, sendo 11 pendente(s).

Distribuição das constatações segundo base de dados:

- OP01: Informações operacionais do serviço de abastecimento de água: 9, sendo 7 pendente(s).
- OP02: Informações resumidas de controle da qualidade da água: 2, sendo 1 pendente(s).
- OP06: Paralisações no abastecimento de água: 1, sendo 1 pendente(s).
- OP07: Informações operacionais do serviço de esgotamento sanitário: 1, sendo 0 pendente(s).
- OP08: Informações resumidas de monitoramento do tratamento de esgoto: 1, sendo 0 pendente(s).
- OP11: Informações de by-pass de esgoto: 1, sendo 0 pendente(s).
- OP12: Solicitações e reclamações: 1, sendo 0 pendente(s).
- OP13: Ordens de serviços: 6, sendo 6 pendente(s).
- OP14: Informações de contratos: 1, sendo 1 pendente(s).
- OP51: Informações de racionamento: 0, sendo 0 pendente(s).
- OP53: Comunicados operacionais: 0, sendo 0 pendente(s).

5 DESCRIÇÃO DAS CONSTATAÇÕES

A seguir é apresentada a descrição das constatações identificadas, o posicionamento do prestador e o parecer da agência sobre cada uma:

> LOCALIDADE: ALEXANDRITA.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

1. Ausência de informação segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (08/jan/21): Está ausente a informação "Consumo de energia elétrica no sistema de abastecimento de água (kWh)", para a localidade Alexandrita/Iturama, no período de abril a setembro de 2020. Gentileza informar os dados faltantes.
- Resposta do prestador (27/jan/21): As faturas de energia das unidades de Alexandrita são pagas pela prefeitura, por isso não há dados a ser informado. Anexo(s): Não
- Parecer da agência (10/fev/21): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Independente de quem paga a fatura, o registro e envio a Arsae do consumo de energia é importante, pois revela a eficiência do sistema. Assim, recomenda-se à GFO informar que o envio dessa informação é obrigatório, conforme disposto na Resolução Arsae nº 114/2018.

2. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (08/jan/21): O Volume captado de água está menor que o Volume na entrada da ETA, para a localidade Alexandrita/Iturama, nos meses de abril, agosto e setembro de 2020. Os dados estão incorretos? Quais são os dados corretos para o mês?
- Resposta do prestador (27/jan/21): Informamos que houve um erro na coleta dos dados relativos aos volumes captados e produzidos pelo sistema de Alexandrita, verificamos a inconsistência dos dados e apresentaremos um relatório em 90 dias, com as medidas tomadas pela GRFL sanando o erro. Anexo(s): Não
- Parecer da agência (10/fev/21): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Recomenda-se à GFO/GPC verificar o relatório, que será enviado até maio de 2021, e averiguar a correção dos dados citados.

3. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (08/jan/21): O Volume captado de água está menor que o Volume na entrada da ETA, para a localidade, nos meses de maio e junho de 2020. Os dados estão incorretos? Quais são os dados corretos para o mês?
- Resposta do prestador (27/jan/21): Conforme verificado na Tabela abaixo, o volume aduzido e o macromedidor na localidade de alexandrita nos meses de maio e junho de 2021.

MÊS REF.	VOLUME ADUZIDO	VOLUME MACROMEDIDO	DIFERENÇA
05/2020	15.044	15.030	14
06/2020	14.612	14.571	41

Anexo(s): Não

- Parecer da agência (10/fev/21): Concluído. Consideração(ões): -

4. Deficiência no coeficiente de reservação segundo a base de dados OP01.

- Constatação da agência (08/jan/21): O coeficiente de reservação na localidade de Alexandrita/Iturama esteve sempre abaixo de 0,3 de abril a setembro de 2020. Em agosto e setembro de 2020, por exemplo, alcançaram o índice de 0,12, abaixo do preconizado pela literatura. A baixa reservação tem comprometido o abastecimento? Há previsão de expansão da reservação na localidade?

- Resposta do prestador (27/jan/21): Informamos que não há registro de falta de água na localidade, portanto, a baixa reservação não tem comprometido o abastecimento.

Caso seja realmente necessário a implantação de outro reservatório além dos 100m³, já implantados, incluiremos nos planos de investimento futuro da COPASA. Anexo(s): Não

- Parecer da agência (10/fev/21): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Recomenda-se à GFO avaliar a baixa reservação no município frente a eventos de falta de água.

5. Descumprimento do plano de amostragem de controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (11/jan/21): Na localidade ALEXANDRITA, no SAA - PROFUNDO DE ALEXANDRITA/ ITURAMA (ID = 2025), na etapa PÓS FILTRAÇÃO/PRÉ-DESINFECÇÃO da unidade do CENTRO DE TRATAMENTO_EM REL (ID = 2391), o parâmetro turbidez apresentou atendimento ao plano de amostragem entre 27% e 33% nos meses de junho até outubro de 2020. Quando não houver etapa de filtração, o atendimento do limite de turbidez deve ser verificado no mínimo diariamente antes da desinfecção, conforme § 3º, do Art. 30, do Anexo XX, da Portaria de Consolidação nº 5/2017. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

- Resposta do prestador (27/jan/21): Nos meses de junho a outubro de 2020 foram realizadas entre 8 e 10 análises da água no parâmetro turbidez, quando o mínimo necessário seriam 30 análises. O não atendimento se deve ao fato de não termos funcionário com dedicação exclusiva na localidade de Alexandrita e o monitoramento do processo é realizado com apoio da equipe de Iturama. Para atendermos ao anexo XX, da Portaria de consolidação nº5/2017, será instalação um coletor de amostras. Prazo para adequação: 07/2021. Anexo(s): Não

- Parecer da agência (10/fev/21): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Recomenda-se à GFO acompanhar a situação para verificar se será regularizada no prazo estimado pelo prestador.

6. Descumprimento do plano de amostragem de controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.

- Constatação da agência (11/jan/21): Na localidade ALEXANDRITA, no SAA - PROFUNDO DE ALEXANDRITA/ ITURAMA (ID = 2025), na etapa SAÍDA DO TRATAMENTO da unidade do CENTRO DE TRATAMENTO_EM REL (ID = 2391), os parâmetros turbidez e cloro apresentaram atendimento ao plano de amostragem de 80% nos meses de julho, setembro e outubro.

- Resposta do prestador (27/jan/21): Esta anolamia refere-se ao numero de amostras analisadas bacteriológicas na saída de Estação de Tratamento. Toda vez que se faz análise bacteriológica é necessário realizar análise de turbidez e cloro. Por legislação devem ser realizadas pelo menos duas análises bacteriológicas por semana. O número de análises mensais pode variar de 8 a 10 amostras. Porém o relatório que a Copasa envia para a ARSAE fixou em 10 o número mínimo de amostras mensais e quando o sistema realiza 8 ou 9 entende-se erroneamente como não atendido. Tentamos internamente contato para adequação deste relatório enviado a ARSAE, mas ainda não foi corrigido. Nesse momento para atendimento a ARSAE, até que se acerte o relatório é que todos os sistemas realizem 10 amostras mensais, independente do número de semanas no mês. Prazo proposto: 03/2021. Anexo(s): Não

- Parecer da agência (10/fev/21): Concluído. Consideração(ões): Cabe ressalva de que na saída da unidade de tratamento as frequências de monitoramento de turbidez e de cloro não dependem do número de análises bacteriológicas, conforme Anexo 12 do Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017. Entretanto, a variação do número de semanas mês a mês justifica a realização de oito ou nove análises mensais.

7. Baixo percentual de atendimento aos prazos segundo a base de dados OP12.

- Constatação da agência (12/jan/21): Em outubro de 2020, 25,0% dos registros não cumpriram os prazos, acima da média dos outros municípios (16,1%). Qual o motivo do alto percentual de descumprimento aos prazos? O que será feito para aumentar o percentual de cumprimento?
- Resposta do prestador (27/jan/21): O descumprimento dos prazos em outubro de 2020 na localidade de Alexandrita foi um evento pontual, decorrente de empregado de férias e também considerando o cenário de pandemia do COVID 19 e as orientações na adoção de medidas para evitar a proliferação do COVID-19. Anexo(s): Não
- Parecer da agência (10/fev/21): Concluído. Consideração(ões): Para novembro e dezembro de 2020 observou-se a diminuição do índice, ficando abaixo da média dos outros municípios. Essas são evidências que o problema pode ter sido pontual.

8. Baixo percentual de atendimento ao prazo para ligação de água segundo a base de dados OP13.

- Constatação da agência (12/jan/21): Em outubro de 2020, na localidade de Alexandrita, 0% dos pedidos de ligação de água convencional foram atendidos em 10 dias úteis, abaixo do 100% estabelecido em resolução. Qual o motivo do não cumprimento? O que será feito para que as metas normativas sejam cumpridas?
- Resposta do prestador (27/jan/21): Os pedidos de ligação de água estão sendo executados pela empresa terceirizada. O contrato encerrou em dezembro/2020. No novo contrato o gerenciamento de tempo será feito através programa específico, chamado SIGOS, o que diminuirá consideravelmente o tempo de atendimento e ociosidade das equipes terceirizada. A COPASA MG vem acompanhando o desempenho para que os serviços sejam executados dentro do prazo estabelecido pela Resolução Normativa. Anexo(s): Não
- Parecer da agência (10/fev/21): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Recomenda-se à GFO acompanhar a situação, verificando se a situação será regularizada a partir da instalação do novo programa (SIGOS). Além disso, verificar a necessidade de registro do descumprimento.

9. Baixo percentual de atendimento ao prazo para correção de vazamento de água segundo a base de dados OP13.

- Constatação da agência (12/jan/21): Em setembro de 2020, na localidade de Alexandrita, 75% dos vazamentos de água foram corrigidos em 24 horas, abaixo do estabelecido em resolução. Qual o motivo do não cumprimento? O que será feito para que as metas normativas sejam cumpridas?
- Resposta do prestador (27/jan/21): Os pedidos de vazamentos são realizados pelas equipes operacionais, a COPASA MG vem acompanhando mensalmente o desempenho e reforçando para que os serviços possam ser atendidos dentro do prazo estabelecido pela Resolução Normativa. Anexo(s): Não
- Parecer da agência (10/fev/21): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Verificar a necessidade de registro do descumprimento.

>> TIPO DE SERVIÇO: ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

10. Não operação segundo a base de dados OP14.

- Constatação da agência (12/jan/21): Mesmo diante de contrato que celebra a prestação do serviço de esgotamento sanitário na localidade de Alexandrita desde 25/03/2011, o serviço não é prestado. Qual é a previsão do início de operação? Qual o cronograma até o início da prestação de serviço?
- Resposta do prestador (27/jan/21): A implantação do sistema de esgotamento sanitário no Distrito de Alexandrita está prevista no Plano Plurianual de Investimentos da COPASA, dentro de uma lista de prioridades, porém, ainda sem fonte definida da origem dos recursos financeiros.

A priorização dos investimentos depende de uma série de fatores, dentre os quais, a expectativa de efetiva adesão ao sistema de esgotamento sanitário que se pretende implantar, além do número de pessoas beneficiadas.

No caso específico do Distrito de Alexandrita, onde existem menos de 800 ligações de água, muitos imóveis dispõem de fossas absorventes para destinação de seus esgotos domésticos. A experiência dessa Companhia em sistemas similares tem demonstrado que, quase sempre, os benefícios esperados com os investimentos necessários não são auferidos, devido à recusa dos proprietários dos imóveis em conectar à rede pública, quer pelo fato de que há uma cobrança tarifária a partir da contraprestação dos serviços, quer pela necessidade de investimento por parte do proprietário em modificar o sistema interno de tubulações de esgoto.

Apenas em casos em que o Município faça cumprir a obrigatoriedade de conexão dos imóveis à rede pública de esgoto, aplicando sanções efetivas, é possível que o sistema implantado venha a ser justificado. E mesmo que todos os imóveis façam adesão à rede pública a arrecadação das tarifas normalmente não cobre os custos de operação e manutenção do sistema devido ao pequeno porte do mesmo, razão pela qual é necessário que o Município se empenhe com a exigência de ligação dos esgotos ao sistema implantado.

De qualquer forma, a implantação do sistema de esgotamento sanitário no Distrito de Alexandrita é compromisso do contrato de concessão ou de programa firmado entre a COPASA e o Município, e, havendo um equacionamento das questões aqui suscitadas, espera-se que os investimentos sejam feitos conforme previstos no Plano Plurianual de

Investimentos da COPASA para que os benefícios sejam apurados. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (10/fev/21): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Recomenda-se à GFO informar a necessidade de campanhas para aumento da adesão do usuário, na localidade de Alexandrita, e atuar para início da operação do serviço.

> LOCALIDADE: ALEXANDRITA .

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

11. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (08/jan/21): O cálculo do volume médio micromedido por economia hidrometrada está incorreto no mês de setembro de 2020, para a localidade Alexandrita/Iturama. Gentileza ajustar a metodologia de cálculo.

• Resposta do prestador (27/jan/21): A metodologia de cálculo será ajustada, para o cálculo de macromedição e micromedição, além da criação de uma metodologia ágil para minimizar os erros, esta ação será elaborada através de treinamento virtual ou presencial com os operados de ETA da cidade de Iturama. Para tanto solicito um prazo de 120 dias para a promoção dos treinamentos. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (10/fev/21): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Recomenda-se à GFO/GPC acompanhar a efetividade das ações propostas a partir de junho de 2021.

12. Elevada perda de água na distribuição segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (08/jan/21): A informação "% Perda Distribuída", na localidade de Alexandrita/Iturama, atingiu média de 45,26% no mês de abril e 46,01% no mês de agosto de 2020, acima dos valores máximos de referência do PLANSAB (45%). Além disso, os valores das perdas diárias por ligação também estão acima do preconizado (250 L/lig.dia) no período de abril a setembro de 2020, com exceção dos meses de maio e junho. Sendo assim, quais ações efetivas tem sido realizadas pela prestadora para diminuir as perdas na localidade?

• Resposta do prestador (27/jan/21): Conforme informado, iremos ajustar a Metodologia de Cálculo utilizada para o cálculo do volume micromedido e macromedidos, além de verificar os volumes de produção da ETA e da captação. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (10/fev/21): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Recomenda-se à GFO ressaltar os altos índices de perdas e, ainda, a necessidade dos ajustes na macromedição e micromedição.

> LOCALIDADE: ITURAMA.

13. Ausência de informação segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (08/jan/21): Está ausente a informação "Consumo de energia elétrica no sistema de abastecimento de água (kWh)", para a sede do município, no período de abril a setembro de 2020, com exceção dos meses de maio e junho. Gentileza informar os dados faltantes.

• Resposta do prestador (27/jan/21): abril: 159.064KwH

julho: 151.722KwH

agosto: 157.737KwH

setembro: 160.684KwH Anexo(s): Não

• Parecer da agência (10/fev/21): Concluído. Consideração(ões): Para conhecimento.

14. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (08/jan/21): O cálculo do "Volume médio micromedido", na sede do município, foi realizado incorretamente em setembro de 2020. Favor informar o valor correto para o mês citado.

• Resposta do prestador (27/jan/21): O Valor Micromedido de água na cidade de Iturama no mês de setembro de 2020, foi de 159.000m³, de água. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (10/fev/21): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): O cálculo do "Volume médio micromedido" se dá pela razão entre a variável "Volume consumido micromedido" (m³) e o número de economias ativas de água hidrometrada, conforme Anexo IV da Resolução Arsae n° 114/2018. Portanto, o valor correto para o mês de setembro é de 9,38m³/economia. Recomenda-se à GFO acompanhar a situação e orientar o prestador quanto ao ajuste do cálculo.

15. Alto índice de domicílios não ligados à rede de abastecimento de água segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (08/jan/21): O percentual de atendimento com o serviço de abastecimento de água, na área de concessão da sede do município, revela que aproximadamente 10% dos domicílios não estão ligados à rede de abastecimento de água no período de abril a setembro de 2020. Qual é o percentual de cobertura na sede do município? Quais ações tem sido tomadas para que os usuários se liguem ao sistema de abastecimento de água?

Resposta do prestador (27/jan/21):	MÊS DE REFERENCIA	INDICE DE ATENDIMENTO
	04/2020	88,68%
	05/2020	89,08%
	06/2020	89,08%
	07/2020	89,31%
	08/2020	89,58%
	09/2020	89,92%

Nas cidades atendidas pela Gerencia Regional Frutal – GRFL é elevado o índice de residências que possuem poço profundo em suas residências, sendo este o motivo do grande número de imóveis que não estão ligados a rede de abastecimento da COPASA na cidade de Iturama.

Anexo(s): Não

• Parecer da agência (10/fev/21): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): O prestador não informou o percentual de cobertura da sede do município. Recomenda-se à GFO solicitar a informação faltante e, a partir disso, verificar a necessidade de intervenção. Importante verificar que há uma sinalização de que há uma alta cobertura, mas a grande parte dos domicílios não atendidos tem poço profundo.

16. Ausência de informação segundo a base de dados OP06.

• Constatação da agência (08/jan/21): Desde o mês de agosto de 2020, não foram reportadas nenhuma paralisação no serviço de abastecimento de água para o município. Não ocorreram paralisações nesse período ou os eventos não foram registrados e reportados a Arsae-MG?

• Resposta do prestador (27/jan/21): Segue anexo, informações sobre paralisações no abastecimento de água de Iturama (Anexo II) Anexo(s): Sim

• Parecer da agência (10/fev/21): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): A partir do anexo enviado, observou-se que grande parte das paralisações tiveram duração superior a 12h. Recomenda-se à GFO indagar o motivo de tais ocorrências e solicitar possíveis ações corretivas e/ou preventivas. Segundo Resolução Arsae-MG nº 114/2018, todas as paralisações devem ser comunicadas à Arsae-MG via OP06, o que não tem sido realizado pelo município de Iturama.

17. Ausência de informação segundo a base de dados OP11.

• Constatação da agência (08/jan/21): Não há registro de by-pass para o município de Iturama no período analisado. Não houveram eventos de by-pass ou não foram reportados à Arsae-MG?

• Resposta do prestador (27/jan/21): Não houveram eventos de by-pass para o município de Iturama no período analisado. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (10/fev/21): Concluído. Consideração(ões): -

18. Baixo percentual de atendimento ao prazo para ligação de água segundo a base de dados OP13.

• Constatação da agência (12/jan/21): Em novembro de 2020, na sede do município, 98% dos pedidos de ligação de água convencional foram atendidos em 10 dias úteis, abaixo do 100% estabelecido em resolução. Qual o motivo do não cumprimento? O que será feito para que as metas normativas sejam cumpridas?

• Resposta do prestador (27/jan/21): Os pedidos de ligação de água estão sendo executados pela empresa terceirizada. A COPASA MG vem acompanhando o desempenho para que os serviços sejam executados dentro do prazo estabelecido pela Resolução Normativa. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (10/fev/21): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Verificar a necessidade de registro do descumprimento.

19. Baixo percentual de atendimento ao prazo para correção de vazamento de água segundo a base de dados OP13.

• Constatação da agência (12/jan/21): Em setembro, outubro e novembro de 2020, na sede do município, 98%, 96% e 95% dos eventos de vazamento de água, respectivamente, foram solucionados em 48 horas, abaixo do 100% estabelecido em resolução. Qual o motivo do não cumprimento? O que será feito para que as metas normativas sejam cumpridas?

• Resposta do prestador (27/jan/21): O quadro de pessoal é bastante enxuto, na manutenção de água existe apenas um encarregado e o apoio de um outro empregado lotado no Sistema de Honorópolis. Os pedidos de vazamentos são realizados pelas equipes operacionais, a COPASA MG vem acompanhando mensalmente o desempenho e reforçando para que os serviços possam ser atendidos dentro do prazo estabelecido pela Resolução Normativa. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (10/fev/21): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Verificar a necessidade de registro

do descumprimento.

20. Número de extravasamentos de esgoto por 100 km de rede acima do máximo permitido segundo a base de dados OP13.

- Constatação da agência (12/jan/21): Em todo o período, na sede do município, o índice de eventos de vazamento de esgoto a cada 100 km esteve acima do estabelecido em resolução. Em novembro de 2020, por exemplo, foram registrados 153,6 eventos desse tipo por 100 km, muito acima dos 49, conforme resolução. Qual o motivo do não cumprimento? O que será feito para que as metas normativas sejam cumpridas?

- Resposta do prestador (27/jan/21): O motivo do elevado número de vazamento de esgoto em novembro deve-se ao período chuvoso, pois, nesta época é comum aumentar o número de eventos de vazamento.

Para evitar vazamentos de esgoto é realizado periodicamente lavagem de rede e manutenções preventivas. Anexo(s): Não

- Parecer da agência (10/fev/21): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Observa-se que o número de extravasamento de esgoto não esteve alto apenas em períodos chuvosos. Recomenda-se à GFO solicitar ao prestador ações corretivas e/ou preventivas mais eficientes para solução do problema.

>> TIPO DE SERVIÇO: ESGOTAMENTO SANITÁRIO.

21. Ausência de informação segundo a base de dados OP07.

- Constatação da agência (08/jan/21): Está ausente a informação "Consumo de energia elétrica no sistema de esgotamento sanitário (kWh)", para a sede do município, no período de junho a setembro de 2020. Gentileza informar os dados faltantes.

- Resposta do prestador (27/jan/21): Junho: 6.537 kWh

julho: 7.437kWh

agosto: 7.490kWh

setembro: 7.301kWh Anexo(s): Não

- Parecer da agência (10/fev/21): Concluído. Consideração(ões): Para conhecimento.

22. Ausência de informação segundo a base de dados OP08.

- Constatação da agência (11/jan/21): Estão ausentes as análises de pH realizadas na Estação de Tratamento de Esgoto da sede do município. Gentileza reportar à Arsae-MG as referidas análises nos moldes da Resolução Arsae-MG nº 114/2018.

- Resposta do prestador (27/jan/21): Segue relatórios com resultados das análises referentes à ETE no período de maio a outubro/2020 (anexo I). Anexo(s): Sim

- Parecer da agência (10/fev/21): Concluído. Consideração(ões): Para conhecimento.

23. Baixo percentual de atendimento ao prazo para correção de extravasamento de esgoto segundo a base de dados OP13.

- Constatação da agência (12/jan/21): Em setembro e outubro de 2020, na sede do município, 97% e 99% dos eventos de vazamento de esgoto, respectivamente, foram solucionados em 48 horas, abaixo do 100% estabelecido em resolução. Qual o motivo do não cumprimento? O que será feito para que as metas normativas sejam cumpridas?

- Resposta do prestador (27/jan/21): Os pedidos de vazamentos são realizados pelas equipes operacionais, a COPASA MG vem acompanhando mensalmente o desempenho e reforçando para que os serviços possam ser atendidos dentro do prazo estabelecido pela Resolução Normativa. Anexo(s): Não

- Parecer da agência (10/fev/21): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Verificar a necessidade de registro do descumprimento.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os resultados da avaliação dos municípios listadas bem como eventuais anexos enviados pelo prestador estão disponíveis no processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG).

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2021.

Misael Dieimes de Oliveira

Analista Fiscal e de Regulação, Masp: 1.367.103-7

Otávio Henrique Campos Hamdan
Analista Fiscal e de Regulação, Masp: 1.371.429-0

Gabriela Luiza Pereira
Estagiária, Masp: 5050-5

Luciana de Figueiredo Alcobaça Campos
Gerente de Informações Operacionais, Masp: 1.485.145-5



Documento assinado eletronicamente por **Gabriela Luiza Pereira, Estagiário (a)**, em 10/02/2021, às 15:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25351622** e o código CRC **458A2EA0**.